



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 7.934, DE 26 DE JULHO DE 2012.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 35.180,00.**

O Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.392, de 7 de dezembro de 2011, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.180,00, destinado ao Reforço das Seguintes dotações orçamentárias:

Orgão..... 06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade.... 05 - OUTROS ENCARGOS  
Função..... 12 - Educação  
Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição  
Programa. 0252 - ASSISTENCIA AO EDUCANDO  
Atividade... 2.220 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Categoria...3.3.90.30 / 1056 - 1140 - Material de Consumo 35.180,00

Total Suplementação: 35.180,00

Art. 2º Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o excesso de arrecadação referente á(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:

Fonte de Recursos: 1140-MERENDA ESCOLAR-PNAE-PRE-ESCOLA 35.180,00

Total excesso de arrecadação 35.180,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e doze.

Registre-se e Publique-se.

  
Simone Azevedo Dias  
Procuradora-Geral do Município

  
ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registrado (a) as fls. 076  
e publicado (a)  
Em 26 / 07 / 2012

